

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

EDITAL Nº 019/2022-NEADUNI /UNIOESTE/UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO TUTORES ONLINE DO NEaDUNI/ UNIOESTE– MODALIDADE A DISTÂNCIA.

As Coordenadoras Geral e Adjunta do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Portaria Nº139, de 13 de julho de 2017, a Portaria Nº102, de 10 de maio de 2019 e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017;
- Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), da Unioeste;
- a Resolução nº 237/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Licenciatura;
- a Resolução nº 239/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Educação à Distância (EaD);
- Edital nº 09/2022-UAB, de 07 de fevereiro de 2022 - Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

TORNAM PÚBLICAS:

As normas para realização do processo seletivo para a contratação e formação de cadastro de reservas para TUTORES ONLINE que atuarão nos Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), e de Pós-Graduação Lato Sensu (Nível Especialização), na modalidade de educação a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertados pelo NEaDUNI/UNIOESTE, a partir do ano de 2022 (2º semestre).

1. DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

- 1.1** A atuação da Tutoria online é virtual, na plataforma AVEA/NEaDUNI/UNIOESTE;
- 1.2** As capacitações e reuniões são realizadas na sede do NEaDUNI, no Campus da Unioeste, em Cascavel/Paraná, ou no formato online;
- 1.3** As vagas serão originadas segundo o número de cursos e estudantes ativos;
- 1.4** Os candidatos que excederem às necessidades iniciais dos cursos que serão ativados no segundo semestre de 2022, permanecem como cadastro reserva.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ONLINE

- a) Atuar na mediação entre os estudantes e os professores-formadores;
- b) Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA/NEaDUNI/UNIOESTE) dos cursos;
- c) Participar de atividades que o NEaDUNI promova, quer em forma de cursos, quer em forma de atividade de Extensão, quer em forma de Evento, reuniões com professores, tutores, coordenação do curso, coordenação do Polo, coordenação de Tutoria e coordenação do NEaDUNI;
- e) Orientar os estudantes em relação aos assuntos oficiais que forma delegados pelas coordenações, ou seja, informações sobre o curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos e assistência no uso das tecnologias utilizadas;
- f) Enviar relatórios sobre as atividades realizadas com os estudantes, ao coordenador de tutoria, postando-o no espaço determinado pela coordenação e dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Prestar apoio pedagógico nas atividades e avaliações endereçadas aos estudantes sendo eles com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob a coordenação do curso ou de um coordenador de tutoria especial.

3. DOS REQUISITOS PARA TUTORIA ONLINE

- a) Para atuar nos cursos de graduação, o candidato deve ter curso superior nível de graduação na área para a qual pleiteia a vaga como Tutor Online, ou seja, Letras,

Educação, Libras, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, ou áreas afins.

- b) Para atuar nos cursos de pós-graduação (lato sensu), o candidato deve ter no mínimo curso superior nível de pós-graduação - Especialização, na área para a qual pleiteia a vaga como Tutor Online, ou seja, Letras, Educação, Libras, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, ou áreas afins;
- c) Ter experiência comprovada, de no mínimo um ano, na Educação Básica ou no Ensino Superior, conforme a Portaria nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016;
- d) Possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho para atender às exigências determinadas pela CAPES/UAB e que constam das atribuições do bolsista;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, salvo bolsas CAPES a nível de alunos de Pós-Graduação, conforme Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014;
- f) Não ser aluno regular ou especial no curso para o qual pleiteia a vaga de tutor online.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da bolsa mensal do FNDE para TUTOR ONLINE é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme dispõe a Portaria nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria nº 15/2017 - CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);

4.2 Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o profissional TUTOR ONLINE será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pelo FNDE/CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente informada pelo candidato que for selecionado;

4.3 A bolsa não caracteriza vínculo empregatício e, portanto, não há período de licenças de qualquer natureza e nem período de férias.

5. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por processo eletrônico, mediante preenchimento de requerimento de inscrição, disponível em www.unioeste.br/neaduni/editais, via sistema SGPS (<https://midas.unioeste.br/sgps/entrar?prcSlcCodigo=690>) conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I).

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O candidato à vaga de TUTOR ONLINE, após preenchimento da ficha de inscrição, deverá submeter, em **arquivo único**, em formato PDF, cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diplomas de formação acadêmica (frente e verso);
- d) Comprovante de residência;
- e) Documentos que atestem atividades profissionais (contratos de trabalho, carteira de trabalho, cabeçalhos de comprovantes de pagamento/contracheques etc.), conforme descrição na tabela do item 10, acompanhados do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.
- f) Declaração de disponibilidade de tempo e de domínio tecnológico (Anexo III)
- g) Laudo médico no caso de candidato com deficiência, conforme disposto no item 8 deste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise documental das inscrições para fins de homologação.

7.2 Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento correto do requerimento de inscrição e postagem/envio dos documentos via plataforma digital;
- c) Última inscrição realizada.

7.3 O Edital de Homologação das Inscrições será publicado, conforme Cronograma deste edital, no *site* www.unioeste.br/neaduni/editais.

7.4 Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I).

7.5 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, ao NEaDUNI (neaduni@unioeste.br) para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I), com Publicação Resultado dos Pedidos de Reconsideração.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.

8.2 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, **no ato da inscrição.**

8.3 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DAS VAGAS PARA AFRODESCENTES:

9.1 Considera-se afrodescendente aquele que assim **se declarar na ficha no ato da inscrição**, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência.

10. DA SELEÇÃO:

10.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Examinadora designada pela coordenação do NEaDUNI, e constará das seguintes etapas:

I - 1ª Etapa - Análise documental;

II - 2ª Etapa - Entrevista online pelo link a ser indicado no edital convocatório;

10.2 A cada etapa será atribuído o máximo de 100 pontos;

10.3 A pontuação final será obtida pela somatória da nota de cada etapa, dividida por 2;

10.4 Para avaliação da formação acadêmica e experiência profissional serão considerados os critérios e pontuação do quadro a seguir:

CRITÉRIO	AValiação DO CURRÍCULO	PONTOS
	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Especialização	10 pontos por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 pontos por curso

Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Curso de Formação em área de conhecimento para o qual o candidato se inscreveu: [Letras, Educação; Libras] ou [Contabilidade, Administração e Economia] - Mínimo de 30 horas	5 pontos por curso
Subtotal		60 (limite)
Experiência profissional (até 40 pontos)	Docência na Educação Básica e Ensino Superior (Experiência como professor).	1 ponto a cada 12 meses
	Atividades em Educação a Distância	1 ponto a cada 6 meses
Subtotal		40 (limite)
Pontuação total		100 pontos

10.6 Para a etapa da entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de atuação pretendida;
- b) Conhecimentos gerais e experiência no trabalho mediado por tecnologias de informação e comunicação digitais;
- c) Postura profissional, ética e científica;
- d) Cotejamento do Currículo com os demais critérios.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da média obtida.

11.2 Em caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Formação na área para a qual se inscreveu;
- b) Candidato com maior idade.

12 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

12.1 O resultado final será divulgado conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I), no endereço eletrônico www.unioeste.br/neaduni/editais

12.2 Caberá pedido único de recurso do resultado, feito exclusivamente pelo candidato, identificado como RECURSO, contendo nome completo, número do CPF e devidamente fundamentado ao neaduni@unioeste.br, atendendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital;

12.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I).

12.4 O resultado da classificação dos candidatos será publicado conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I).

13. DA CAPACITAÇÃO:

13.1 Os candidatos classificados dentro do limite das vagas ofertadas por este processo seletivo estarão automaticamente convocados para participação do curso de Capacitação Presencial ou online, que será realizado em data e local oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni.

13.2 A manutenção da vaga de profissional aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencia e online e posteriormente ao cumprimento das atribuições do bolsista emanadas pela CAPES/DED/UAB.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

14.3 A validade deste edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos, conforme necessidade institucional.

Cascavel, 30 de junho de 2022

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora Adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 - GRE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEADUNI)

ANEXO I - EDITAL Nº 019/2022-NEADUNI /UNIOESTE/UAB CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

TUTOR ONLINE

ETAPA	ATIVIDADES	DATAS
1 ^a	Publicação do Edital	30 de junho de 2022
2 ^a	Período de Inscrições no sistema SGPS	Do dia 01 de julho até o dia 30 de julho de 2022
3 ^a	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	03 de agosto de 2022
4 ^a	Prazo para reconsideração de inscrição	Até 06 de agosto de 2022
5 ^a	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	09 de agosto de 2022
6 ^a	Publicação do Edital final das Inscrições e convocação para as entrevistas online	09 de agosto de 2022
7 ^a	Avaliação dos currículos.	De 09 a 12 de agosto de 2022
8 ^a	Datas para as entrevistas	De 15 a 19 de agosto de 2022.
9 ^a	Publicação dos resultados da avaliação dos currículos e das entrevistas.	24 de agosto de 2022
10 ^a	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo e entrevistas	De 25 a 27 de agosto de 2022
11 ^a	Resposta aos recursos	29 de agosto de 2022
12 ^a	Publicação e Homologação do Resultado Final.	Dia 31 de agosto de 2022

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/)

ANEXO II - EDITAL Nº 018/2022-NEADUNI /UNIOESTE/UAB

DESCRIÇÃO DO CURRÍCULO – TUTOR ONLINE

Nome completo:

CURSO 1:

CURSO 2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
Cursos de Formação	

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS/ DOCÊNCIA	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EaD	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

ANEXO III - EDITAL Nº 019/2022-NEADUNI /UNIOESTE/UAB

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DOMÍNIO TECNOLÓGICO PARA A
FUNÇÃO DE TUTOR ONLINE/ BOLSISTA NEaDUNI/ FNDE/UAB**

Em ___ de _____ de 2022.

Eu, _____ CPF: _____,
RG: _____, residente e domiciliado (a) à Rua
_____, na cidade de
_____, UF _____,
candidato a bolsista para a função de TUTOR ONLINE do Sistema UAB, declaro que
posuo disponibilidade para atuar na função que declarei, exercendo tudo o que a esta for
inerente.

Nome completo do bolsista e

Assinatura



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

